



EDITAL Nº. 01/2013

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti n.º 4748, por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual, torna público a seleção de projetos inovadores para fins de incubação, nas condições enunciadas neste edital e sob a tutela das Leis Estadual nº. 15.608/2007, 17.314/2012 e 11.500/96:

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital vêm oferecer às sociedades empresárias e empresários individuais, interessados na incubação de projetos inovadores, a possibilidade de incubação de projetos por meio da INPROTEC – Incubadora de Projetos Inovadores, que é uma sessão da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual, na modalidade **não-residente**;
- 1.2. A Incubação consistirá na assessoria para o desenvolvimento científico, e tecnológico e empresarial do projeto, na sua captação de recursos, visando o desenvolvimento de um novo produto ou serviço pelo empresário, bem como no aprimoramento de um produto ou processo existente;
- 1.3. Está prevista a incubação para as empresas selecionadas. Durante a incubação será redigido o projeto inovador, com a definição da equipe de consultores, bem como o plano de negócios do incubado, com vistas à determinação da viabilidade técnica e econômica do projeto, indicando se este possui ou não viabilidade. Passada esta fase, inicia-se o desenvolvimento do produto ou processo, enquanto, ao mesmo passo, se implementa o conteúdo previsto no plano de negócios;
- 1.4. Na modalidade não-residente, busca-se incubar o projeto inovador de empresário individual ou sociedade empresária de qualquer porte, sem o fornecimento de local para o desenvolvimento de suas atividades;

2. TIPOS DE PROJETOS A SEREM ATENDIDOS



2.1. Poderão participar deste Edital os projetos que abrangem os seguintes setores econômicos:

- 2.1.1. Meio Ambiente e Sustentabilidade,
- 2.1.2. Cadeia Agroindustrial,
- 2.1.3. Alimentos Processados,
- 2.1.4. Energia, Biocombustíveis,
- 2.1.5. Petróleo, Gás e Construção Civil,
- 2.1.6. Metal-mecânica, Metalurgia,
- 2.1.7. Siderurgia e Maquinários,
- 2.1.8. Química, Bioquímica,
- 2.1.9. Petroquímica, Plástico, Borracha,
- 2.1.10. Tecnologias da Informação e Comunicação,
- 2.1.11. Saúde Humana;

2.2. As principais áreas de trabalho atendidas pela UEPG, as quais serão consideradas no momento da seleção dos projetos, são:

- 2.2.1. Fontes Alternativas de Nutrientes em Sistemas de Produção;
- 2.2.2. Materiais odontológicos;
- 2.2.3. Processamento de cereais, raízes, tubérculos; tecnologia de panificação e lácteos;
- 2.2.4. Tratamento de efluentes/sólido de lodo;
- 2.2.5. Ciência dos Materiais;
- 2.2.6. Propriedades Mecânicas e Metalurgia Física;
- 2.2.7. Análise de compostos e materiais;
- 2.2.8. Estrutura de têxteis, difração de raios-x de materiais policristalinos, cristalografia computacional e cerâmicas estruturais e funcionais;
- 2.2.9. Têxteis de Materiais (têxteis de estanho, varistor, têxteis fotovoltaicas e biomateriais);
- 2.2.10. Síntese de Complexos Inorgânicos e Compósitos, com foco em eletrodos modificados;



- 2.2.11. Adesão a esmalte e dentina, longevidade da adesão, avaliação clínica de materiais adesivos;
- 2.2.12. Sistemas adesivos, resinas compostas, clareamento;
- 2.2.13. Bioquímica, Biologia Molecular, Biologia Celular e Microbiologia;
- 2.2.14. Fisiologia de Pos Colheita (fruticultura, biotecnologia, fitotecnia, cultura de tecidos e fitorreguladores);
- 2.2.15. Produtos da maçã, fermentação alcoólica, oxidativa e malolática, compostos fenólicos e atividade antioxidante; queijos convencionais e maturados;
- 2.2.16. Degradação e processamento de materiais poliméricos;
- 2.2.17. Software com foco em inovação tecnológica, automação, observatório astronômico, sistema sacada e lógica fuzzy
- 2.2.18. Biorremediação e biodegradação de herbicidas, alterações em estrutura de microbiotas de solo e ambientes aquáticos, identificação e caracterização molecular de linhagens bacterianas de solo e água;
- 2.2.19. Processos de carbonização. Fibras de Carbono, ativadas e microtubos de carbono, peneiras moleculares de carbono;
- 2.2.20. Tratamento biológico de corantes têxteis e alimentícios;

3. DA INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE

3.1. Durante a incubação, pretende-se que o empresário individual ou sociedade empresária possa levantar informações sobre a viabilidade técnica do projeto e realizar as pesquisas com vistas ao desenvolvimento do produto ou processo;

3.2. VAGAS

3.2.1. Para a modalidade de Incubação serão selecionados 5 (CINCO) projetos que atendam aos critérios elencados no presente Edital;

3.3. DA INSCRIÇÃO

3.3.1. DOCUMENTOS



- 3.3.1.1. Para inscrição no presente edital, deverá ser protocolado o anexo IV e em anexo o envelope fechado. Neste, deverá conter:
- 3.3.1.1.1. Proposta de empreendimento;
 - 3.3.1.1.2. Anexo II preenchido;
 - 3.3.1.1.3. Fotocópia do Contrato Social ou Declaração de Empresário Individual;
 - 3.3.1.1.4. Fotocópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF ou CNH com foto);
 - 3.3.1.1.5. Certidões negativas de protesto emitidas na Comarca onde a empresa tem matriz;
 - 3.3.1.1.6. Comprovante original de depósito da taxa de inscrição para o presente edital;
- 3.3.2. As propostas deverão ser acondicionadas em envelope fechado, em anexo ao ofício que se encontra em anexo a este Edital, com a identificação do proponente e deverão ser entregues até às 17h30min da data limite, conforme tabela em anexo;
- 3.3.3. Poderão participar da inscrição para seleção, empresários individuais e sociedades empresárias;
- 3.3.4. Serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que protocolarem suas propostas nas datas e obedecendo as exigências deste edital;
- 3.3.5. As propostas deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizado no Centro de Convivência, no campus uvaranas, no município de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº. 4748;
- 3.3.6. No requerimento deverá o interessado expor os motivos aos quais considera-se apto à ter seu projeto incubado, observando os critérios do **item 4.5** do presente Edital;
- 3.3.7. Para se inscrever para concorrer às vagas deste Edital, deverá o concorrente pagar a taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), via depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal,



Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;

3.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.4.1. Deverão os projetos se adequarem às cadeias industriais listadas no **item 2.1**, sob risco de eliminação do candidato;

3.4.2. As propostas serão julgadas pela banca de avaliação com base nos seguintes critérios:

3.4.2.1. Proposta de Empreendimento, em anexo, que deverá ser apresentado da maneira descrita no referido;

3.4.2.2. O projeto deverá conter grau de inovação nos produtos ou serviços;

3.4.2.3. Adequação às cadeias industriais em que os pesquisadores da UEPG atuam;

3.5. O número de vagas selecionadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis;

3.5.1. Propostas incompletas serão indeferidas;

3.6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.6.1. As propostas serão julgadas pela banca de avaliação, composto pelos seguintes integrantes:

3.6.1.1. Gerente da INPROTEC (Incubadora de Projetos Inovadores);

3.6.1.2. Gerente do EPITEC (Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia);

3.6.1.3. Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual;

3.7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.7.1. O resultado do processo seletivo estará disponível por meio do site www.uepg.br/agipi, na aba editais;

3.8. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.8.1. A AGIPI, após publicação dos selecionados, entrará em contato com os vencedores para agendar data para assinatura do contrato de incubação;



3.9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.9.1. O INCUBADO POSSUIRÁ DIREITO A:

- 3.9.1.1. Assistência Técnica por parte da AGIPI, no limite de suas competências para o desenvolvimento do Projeto;
- 3.9.1.2. Assistência empresarial por parte da AGIPI, no limite de suas competências para o desenvolvimento do Projeto;
- 3.9.1.3. Ter informações acerca do andamento de seu processo de seleção;

3.9.2. O INCUBADO DEVERÁ OBRIGAR-SE À:

- 3.9.2.1. Pagar, dentro dos prazos, os valores listados no item **3.10**;
- 3.9.2.2. Obedecer as normas internas da UEPG, este Edital e Contratos subsequentes;
- 3.9.2.3. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no projeto inovador incubado;
- 3.9.2.4. Fornecer as informações solicitadas pela INPROTEC e pela AGIPI à respeito do desenvolvimento dos trabalhos previstos;
- 3.9.2.5. Obedecer aos prazos, diretrizes e condutas determinadas pelo incubador durante o desenvolvimento do projeto. Em caso de desobediência, o incubado infrator será desligado compulsoriamente do quadro das empresas incubadas sem restituição dos valores anteriormente pagos;

3.10. DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA

3.10.1. Para concorrer às vagas deste Edital, deverá o concorrente pagar a taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), via depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;

3.10.2. Os **serviços** prestados aos incubados, após a assinatura do contrato de incubação, configuram obrigação onerosa que deverá ser paga pelo Incubado à Universidade Estadual de Ponta Grossa, em parcelas mensais de R\$ 50,00 (cinquenta reais);



- 3.10.2.1. Feito o depósito, deverá o interessado apresentar uma fotocópia ou enviar e-mail do comprovante de depósito à AGIPI, sito no bloco da reitoria, saguão principal, ou por meio do e-mail secreagipi@uepg.br;
- 3.10.3. Em caso de utilização de serviços técnicos e de laboratório, estes serão cobrados à parte, de acordo com a complexidade do serviço prestado e o número de horas de trabalho necessárias, vindo o valor exato ser informado à época da solicitação do serviço;
- 3.10.3.1. Feito o depósito, deverá o interessado apresentar uma fotocópia ou enviar e-mail do comprovante de depósito à AGIPI, sito no bloco da reitoria, saguão principal, ou por meio do e-mail secreagipi@uepg.br;
- 3.10.4. O pagamento deverá ser feito por meio de depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;
- 3.10.5. Em caso de inadimplência, será aplicada multa de 1% a.m. sobre o valor da dívida;
- 3.10.6. Ao valor da taxa, será aplicada correção monetária com base na variação acumulada, conforme tabela IPC-FIPE, reajustado a cada período de 12 meses;
- 3.10.7. Em caso de inadimplência igual ou superior a 3 (três) parcelas, independente da origem do valor, cessarão os efeitos do contrato e o incubado será desligado da incubadora;
- 3.11. **PRAZOS DE INCUBAÇÃO**
- 3.11.1. A incubação possuirá prazo de até 36 meses, podendo o contrato ser revogado anteriormente a esta data se de acordo entre ambas as partes;
- 3.11.2. Caso a incubada venha a inadimplir três parcelas de suas obrigações para com a incubadora, o contrato será automaticamente revogado;
- 3.12. **HIPÓTESES DE RESCISÃO**



3.12.1. O contrato poderá ser rescindido se algum dos pontos listados abaixo serem desrespeitados:

3.12.1.1. Houver violação, por qualquer das partes, dos termos dispostos neste Edital ou nos Contratos subseqüentes;

3.12.1.2. O incubado não pagar por três parcelas, consecutivos ou não, a mensalidade;

3.12.1.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Diretor da AGIPI, mediante recomendação do gerente da INPROTEC em caso de negligência ou falta de interesse do incubado em executar as ações necessárias para o desenvolvimento do projeto inovador;

4. RECURSOS

4.1. Publicado o resultado deste edital, ao interessado será garantido 3 dias para interpor recurso administrativo. O interessado deverá expor suas razões e juntar provas hábeis e protocolar seu recurso no Protocolo Geral da UEPG, direcionado à Agipi;

4.2. A partir da data do protocolo, o resultado do recurso será publicado em no máximo 30 (trinta) dias no website www.uepg.br/agipi, na aba editais;

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O representante legal do projeto selecionado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 30 dias. Findo este prazo, considera-se decaído o direito à vaga;

5.2. Havendo rescisão de contrato, poderá a AGIPI a seu critério proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do processo de seleção, ou proceder a novo processo de seleção, obedecendo os princípios que regem a Administração Pública;

5.3. A seleção não gera direitos automáticos de contratação;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente edital encerra-se no dia indicado na tabela em anexo;

7. FORO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
“Transformando Conhecimento em Riqueza”



7.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital;

Ponta Grossa,

6 de março de 2013

JOÃO IRINEU DE RESENDE MIRANDA
Diretor



ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA “PROPOSTA DE EMPREENHIMENTO”

Este roteiro tem por finalidade orientar o candidato na elaboração da proposta a ser apresentada para a seleção de empreendimentos na modalidade incubação não-residente.

Os empreendedores de cada empreendimento devem fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro que julgue ser relevante para uma melhor avaliação da sua proposta.

A proposta deve ser integralmente preenchida, de maneira a possibilitar ao comitê avaliador uma análise do potencial do empreendimento.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Inicialmente, deverá ser apresentada a idéia do projeto, descrevendo sucintamente de maneira convincente o porquê sua idéia é boa. Tal descrição estabelecerá a base de todo o sumário executivo. De maneira geral, esta é uma descrição de como uma solução original resolverá um problema, seja esta por meio de um produto ou um serviço. Tal descrição necessariamente será direta e objetiva, sem conceituações nem abstrações.

PROBLEMA

Deverá apresentar claramente que existe uma dificuldade e qual é este problema que está disposto a resolver. Dificuldades existem em todas as situações cotidianas, porém sua solução trará aumento de receitas, redução de custos, eliminação de ineficiências, melhoria de produtividade, etc.

Não confundir descrição do problema com tamanho da oportunidade do negócio, ou seja, não cite o potencial teórico que o projeto trará, mas sim demonstre o que está de errado atualmente que possa vir a ser melhorado com seu projeto. O motivo disso é que não se sabe neste estágio de desenvolvimento qual é efetivo potencial do projeto. O potencial só será sabido ao final;



SOLUÇÃO

O que está sendo oferecido e para quem? Demonstre de maneira simples, de fácil interpretação ao homem médio, evitando siglas, nomenclaturas técnicas, ou conceitos.

Identifique a cadeia produtiva e como sua solução afetará o nicho econômico que ocupa. Queremos saber se esta proposta será destinada ao público em geral, à indústrias, etc, de que maneira isto será feito, se existem concorrentes, e demais informações relevantes. Demonstre o seu potencial e como planeja que este potencial possa ser aplicado no mundo real.

OPORTUNIDADE

Descreva em poucas frases a segmentação, tamanho, crescimento e dinâmica competitiva de seu nicho, criando assim maiores chances de atrair a atenção de investidores.

VANTAGEM COMPETITIVA

Identifique corretamente qual a sua vantagem competitiva, descrevendo-a claramente. No entanto, não utilize a argumentação de idéia primogênita (de que sua idéia é absolutamente inédita e revolucionária em todos os aspectos) para convencer o leitor: não funciona. Discorra sobre benefícios e vantagens únicas que tal projeto possui.

MODELO

Como espera gerar receitas, quem será o público alvo, de que maneira ganhará escala, se é economicamente viável, os indicadores de performance, número de clientes, receitas, licenças, patentes, unidades operacionais, faturamento, margem de lucratividade, etc.

EQUIPE

Se possui equipe, se esta está preparada para a atividade que pretende desenvolver, descrevendo o curriculum dos participantes, e procurando conquistar credenciais para os envolvidos.



ANEXO II

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA PREENCHIMENTO

Nome/Razão Social:		
DADOS DOS SÓCIOS		
Nome:	CPF:	RG:
Nome:	CPF:	RG:
Nome:	CPF:	RG:
Nome:	CPF:	RG:
CADEIA INDUSTRIAL PRESENTE NO EDITAL		
ÁREA DE TRABALHO PRESENTE NO EDITAL (opcional)		



ANEXO III

TABELA DE PRAZOS

Prazo das Inscrições	De 11/03/2013 à 19/04/2013
Período de avaliação das propostas	De 22/04/2013 à 17/05/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 20/05/2013



ANEXO IV

Ponta Grossa, ____/____/____

**AO EXMO. SR. GERENTE DA INCUBADORA DE PROJETOS INOVADORES
DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Assunto: Inscrição para concorrer à vaga para incubação não residente

Prezado Sr. Gerente da Incubadora de Projetos Inovadores,

Venho por meio deste ofício, na qualidade de candidato à vaga para incubação de projeto inovador na modalidade não-residente, encaminhar, em anexo, o envelope lacrado com minha proposta, em observação aos prazos dispostos no Edital de inscrição.

Atenciosamente,

Candidato